

PROJETO DE LEI Nº 035/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Água Santa a doar imóvel urbano a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN** e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o município de Água Santa autorizado a doar a Companhia Riograndense De Saneamento – Corsan, o seguinte imóvel:

UM TERRENO URBANO, denominado **lote 02**, da **quadra 93**, de forma irregular, sem benfeitoria, com **área superficial de 150,00-m²**, (cento e cinquenta metros quadrados), fazendo frente com o lado ímpar da Avenida Dario Roman, no quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e Rua Onorato e uma sanga, no município de Água Santa – RS, com as seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, com o lote nº 01, onde mede 10,00 metros; **ao LESTE**, com uma sanga, onde mede 15,00 metros; **ao SUL**, com o lado ímpar da Avenida Dario Roman, onde mede 10,00 metros; **ao OESTE**, com o lote nº 01, onde mede 15,00 metros.

Art. 2º - No imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, Companhia Riograndense De Saneamento – Corsan, possui um Poço para abastecimento de Água Potável a área urbana do município, denominado “Poço AGS 3”.

Parágrafo Único – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei será automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio da municipalidade, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos a nele acrescidos, caso não forem observadas as condições de uso do imóvel previstas no *caput* deste artigo.

Art. 3º - As despesas oriundas da respectiva escritura pública de doação, correrão por conta da Companhia Riograndense De Saneamento – Corsan.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
06 de Agosto de 2021

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 035/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue para análise desta Casa Projeto de Lei que Autoriza o município a doar a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, parte do imóvel pertencente à matrícula 22.805, Livro nº 2 do Registro Geral da Comarca de Tapejara, medindo 10M X 15M totalizando 150 m², junto ao Parque de Máquinas do município.

No referido imóvel a Corsan efetuou a perfuração de um Poço que integrará o SSA (sistema de Abastecimento de Água), denominado “Poço AGS 3”, o qual beneficiará a população urbana do município.

Justifica-se a referida doação uma vez que este poço abastecerá dois reservatórios de inox com capacidade de 100 m³ cada facilitando a distribuição de água para a cidade.

Em anexo cópia do ofício Corsan, solicitando a doação da área para dar andamento a instalação do Poço.

Limitados ao que se apresenta, e por ser uma antiga demanda da nossa comunidade a capacidade maior de armazenamento de água, contamos com a compreensão desta Casa para aprovação da referida matéria.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
06 de Agosto de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS